



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0564-S, DE 06.05.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TEREZA CRISTINA VIEIRA QUEIROZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Tratamento Intensivo, Ref. QCE-05, do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 581284

DECRETO Nº 0565-S, DE 06.05.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LYGIA RAFAELLE LEONOR MONTEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Ref. QC-01, localizado na Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 581285

DECRETO Nº 0566-S, DE 06.05.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ISMAEL DUARTE RAINHA SOBRINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 581286

DECRETO Nº 0567-S, DE 06.05.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WALQUIRIA NUNES DOS REIS TASSIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Alimentação e Nutrição do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado na Gerência

de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 581287

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 032, DE 06.05.2020

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares nos períodos já gozados, a servidora abaixo:

Vice-Governadoria

Maraney Lopes Araújo
Nº Funcional: 449262

Exercício 2018

06 (seis) dias gozados no período de 06/01/20 a 11/01/20

Exercício 2019

09 (nove) dias gozados no período de 12/01/20 a 20/01/20
Vitória, 06 de maio de 2020.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil
Protocolo 581089

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 020/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020, delibera:

Processo: 79687407

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, DECIDE pelo conhecimento e indeferimento dos recursos interpostos, mantendo as penalidades aplicadas pelo Conselho da Polícia Civil.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR
Protocolo 581213

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 021/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020, delibera:

Processo: 81736495

Solicitação: Conselho de Justificação

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, DECIDE por acompanhar o parecer dos membros do Conselho de Justificação pela inocência do acusado e, o consequente arquivamento do processo, nos termos do inciso I, art. 13 da Lei Estadual nº 3.213/1978.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR
Protocolo 581215

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 022/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020, delibera:

Processo: 87666545

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, DECIDE pelo não conhecimento do recurso interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR
Protocolo 581217

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 023/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020, delibera:

Processo: 79687407

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, DECIDE pelo conhecimento e indeferimento dos recursos interpostos, mantendo as penalidades aplicadas pelo Conselho da Polícia Civil.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR
Protocolo 581220

PORTARIA Nº 008-R, DE 05 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 30 da Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a Portaria 006-R, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/06/2019, no que tange ao artigo 3º, referente as atribuições das coordenações previstas no artigo 7º, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar nº. 856/2017, que passam ter a seguinte redação como descrito abaixo:

"Art. 3º (...)

III. As estabelecidas no artigo 29, incisos III, IV, VIII, IX, X, XVI e XVIII;

(...)

§3º São atribuições da Coordenação de Engenharia - COEN, além daquelas definidas no *Caput*:

I. As relacionadas à execução das competências definidas no artigo 6º, incisos VI, XX, XXII e XXIV;

II. Apoiar o Subsecretário de Estado de Controle na execução da atribuição e responsabilidade prevista no artigo 21, inciso II;

III. As estabelecidas no artigo 29, incisos XI, XII e XIII.

§4º São atribuições da Coordenação de Contas de Governo - CGOV, além daquelas definidas no *Caput*:

I. As relacionadas à execução das competências definidas no artigo 6º, incisos VI, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX;